



Autógrafo de Lei nº 2323 de 06 de junho de 2000.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar o imóvel que especifica ao Governo do Estado de Goiás e dá outras providências”.

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Governo do Estado de Goiás, o imóvel urbano localizado no loteamento denominado Setor Aeroporto, a seguir descrito: **“Lote 11 Área Especial nº 01**, com a área de 1.859,25 m², com os seguintes limites e confrontações: confrontando pela frente para a Rua Senador Herculano, com 28,00 metros; pelo fundo para a Alameda do Teatro, com 28,02 metros; lado direito para o lote 12, com 65,89 metros e pelo lado esquerdo para o lote 10, com 66,90 metros”.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior será destinado à Secretaria Estadual de Saúde, para a construção do Hemocentro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 06 dias do mês de junho de 2000.


EDSON BRAZ DE QUEIROZ - Presidente


JOÃO CIRINEU DE REZENDE - 1º Secretário


BÉRNARDO DEOLINDO - 2º Secretário